



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

MEMO Nº 57 /2019

Sousa-PB, 27 de setembro de 2019

GEREG SOUSA/LASTRO

ASSUNTO: ENVIO DE ADITIVO

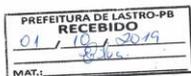
Estamos enviando duas vias do Aditivo ao Termo de Cooperação (já assinadas pelo Presidente) realizado entre a EMPAER-PB e a Prefeitura Municipal de Lastro.

Solicitamos que guarde uma via em seus arquivos, e envie uma via original para a respectiva Prefeitura, lembrando a mesma a necessidade da publicação do Aditivo no Diário Oficial do município. Esta publicação deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 05 de outubro de 2019.

Pedimos ainda que assim que publicado nos envie uma cópia da Publicação para enviarmos ao Estadual e uma via para o Escritório regional, para anexarmos aos Termos(Aditivos).

Cordialmente

FRANCISCO DE ASSIS BERNARDINO  
Gerente Regional



**EMPAER** Rodovia BR 230 – Km 13,3 – Morada Nova  
58109-303– Cabedelo – PB  
www.empaer.pb.gov.br

Vinculada à Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

ADITIVO Nº: 001/2019  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº: 216/2017

ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO/PB, com sede na Rua PEDRO ABRANTES FERREIRA, Nº 116, Centro, inscrita no CNPJ Nº 08.999.716/0001-56, legalmente representada por seu PREFEITO MUNICIPAL ATHAIDE GONÇALVES DINIZ, brasileiro, residente e domiciliado na Rua JOSÉ ABRANTES DE OLIVEIRA, Nº 60, CENTRO, LASTRO no Estado da Paraíba, RG 2863174 - SSP-PB, CPF 048.128.284-06, doravante denominada de CONCEDENTE e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, SN, Parque Esperança, Município de Cabedelo/PB – CEP 58.108.502, neste ato representada pelo seu Presidente NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de ACORDANTE resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será regido pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes convencionam de comum acordo, a continuidade do Termo vigente, outrora firmado com a EMATER, a qual passa a ser substituída por sua sucessora legal, a EMPAER, tudo nos termos da Lei Estadual nº 11.316, de 17 de abril de 2019, publicada no D.O.E. de 18 de abril de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação discriminado no seu Plano de Trabalho, cujas metas pactuadas pela EMPAER e as despesas oriundas da Prefeitura, constam no mesmo.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

### CLÁUSULA TERCEIRA

Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe a EMPAER dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo(s): MARCA/MODELO: FIAT/UNO ANO: 2008 PLACA: MOO-4975, indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam revalidadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não forem objeto de repactuação no referido instrumento.

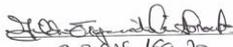
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada uma com 02 laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

LASTRO/PB, de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
PRESIDENTE  
EMPAER

### TESTEMUNHAS:

  
CPF: 203.326.169-20

CPF:

EMPAER - ASJUR  
Ex. 161.2119  
VISTO  
  
Edigley de Brito Bastos  
Coord. Jurídico-ASJUR-EMPAER  
OAB/PB 2396-MAT. 202241

### ANEXO I PLANO DE TRABALHO 1/3

1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)			
Órgão/Entidade Concedida	CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-PB	08.999.716/0001-56		
Endereço Rua PEDRO ABRANTES FERREIRA, Nº 116, CENTRO - LASTRO-PB			
Cidade	UF	CEP	Telefone
LASTRO	PB	58.820-000	(83) 3548-1037
Nome do Responsável			CPF
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ			048.128.284-06
RG	Cargo	Função	
2863174 SSP-PB	PREFEITO	GESTOR MUNICIPAL	
Endereço Rua JOSE ABRANTES DE OLIVEIRA, Nº 60, CENTRO - LASTRO-PB			CEP
			58.820.000

2. Outros Partícipes			
Órgão/Entidade Acordante:	CNPJ		
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33.820.785/0001-06		
Endereço			
RODOVIA BR-230, SN, PARQUE ESPERANÇA,			
Cidade	UF	CEP	Telefone
CABEDELO	PB	58.108.502	(83) 3218 8100
Nome do Responsável			CPF
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES			161.561.294-72
RG	Cargo	Função	Matrícula
314.505 SSP/PB	Presidente da EMPAER	Extensionista Rural I	0904-1
Endereço			CEP
Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB			58.135-000

3. Descrição do Atendimento		
Título do Projeto (Programa/Ação)	Período de Execução	
Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de LASTRO-PB	Início	Término
	19/08/2019	31/12/2020
Identificação dos Serviços		
Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Município de LASTRO - PB objetivando contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.		
Justificativa da Proposição		
As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público participe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas à Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMPAER e Governo Municipal.		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

### PLANO DE TRABALHO 2/3

#### 4. Metas EMPAER

##### Descrição das Ações Pactuadas

- Emissão de DAPs;
- ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização;
- Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas;
- Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar;
- Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações;
- Assessoramento Técnico para implementação do PNAE (em caso de aplicação) no município;
- Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba;
- Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município;
- Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar;
- Articular e mobilizar ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária;
- Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar.

#### 5. Relação de Beneficiários

Especificação dos beneficiários	Beneficiários		
	Direto	Indireto	Total
Agricultores Familiares do Município de LASTRO-PB.	80	28	108

2

### PLANO DE TRABALHO 3/3

6. Durante o período vigente do Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura Municipal de LASTRO-PB, destinará os recursos descritos abaixo com programação MENSAL em consonância com a Clausula Segunda do TCT.

DESCRIÇÃO DE DESPESA/PREFEITURA	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Combustível	Litro			
2. Aluguel	Mês			
3. Água	Mês			
4. Energia	Mês			
5. Internet	Mês			
6. Materiais de Expediente	-			
7. Servidor Administrativo	Und			
8. Servidor de Apoio	Und			
9. Servidor Técnico	Und			
VALOR TOTAL				

#### 7. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) EMPAER, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.  
Pede Deferimento.

LASTRO/PB, de \_\_\_\_\_ de 2019.  
  
ATHAIDE GONÇALVES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

#### 8. Aprovação pelo Acordante

Aprovado,

CABEDELLO/PB, de \_\_\_\_\_ de 2019.  
  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Presidente  
EMPAER

3



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

**Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição\_Especial**

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO II

As partes conveniadas acima especificadas, em comum acordo, escolhem o seguinte técnico para assessorar a execução do presente Termo de Cooperação, em atendimento ao que dispõe a Cláusula Terceira:

TÉCNICO: Alonso Judas Tadeu Veras e Silva      CPF: 099.842.673-34  
Profissão: Engenheiro Agrônomo(Ext. Rural II) - N.º Registro Profissional: 160339044-8  
Endereço: Rua Francisco Cartaxo Correia de Sá, 35      Bairro: Estação  
Responsável pelo Município de: LASTRO - PB.

Atribuições do Técnico:

- Elaborar Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- Apresentar e discutir com a Secretaria de Agricultura/Prefeitura, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural do Município;
- Execução do Plano de Trabalho constante deste termo, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo;
- Assessorar à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, bem como promover às articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- Comunicar por escrito com antecedência ao seu superior hierárquico a impossibilidade do cumprimento ou desempenho de suas atribuições referente ao presente termo, quando não tiver condições de realizá-la.

LASTRO-PB, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ciente de suas atribuições:

Técnico: Alonso Judas Tadeu Veras e Silva  
Matrícula: 1676-4

DE ACORDO




Rodovia BR 230 – Km 13,3 – Moradia Nova  
58109-303 – Cabedelo – PB  
www.empaer.pb.gov.br

Vinculada à Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca